



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

**ADJUDICAÇÃO**

NOS TERMOS DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020, FEITO PELO PREGOEIRO ATRAVÉS DO LAUDO APRESENTADO E REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520 E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO N.º 7.892/13; DECRETO MUNICIPAL N.º 015/2019 E ALTERAÇÕES, FICA DECIDIDO:

DO JULGAMENTO EM FAVOR DAS EMPRESAS: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME, CNPJ: 26.739.555/0001-43 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 364.790,60 (TREZENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS), JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME (COMERCIAL ANDRADE) CNPJ: 29.100.463/0001-07 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 340.668,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E SESSENTA E OITO REAIS) E COMERCIAL ITAMBE LTDA/CNPJ: 02.775.367/0001-02 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 274.278,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS). PELAS RAZÕES EXPOSTAS NO REFERIDO LAUDO.

GABPREF/PITIMBU-PB, 09 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO JOSÉ BARBALHO CARNEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU**

NOS TERMOS DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2020, FEITO PELO PREGOEIRO ATRAVÉS DO LAUDO APRESENTADO E REGIDO PELA LEI FEDERAL N.º 10.520 E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL N.º 8.666/93, DECRETO N.º 7.892/13; DECRETO MUNICIPAL N.º 015/2019 E ALTERAÇÕES, FICA DECIDIDO A:

**HOMOLOGAÇÃO**

DO JULGAMENTO EM FAVOR DAS EMPRESAS: **MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME**, CNPJ: 26.739.555/0001-43 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 364.790,60 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS), **JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME (COMERCIAL ANDRADE)** CNPJ: 29.100.463/0001-07 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 340.668,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS) E **COMERCIAL ITAMBE LTDA/CNPJ: 02.775.367/0001-02** COM O VALOR TOTAL DE R\$ 274.278,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), PELAS RAZÕES EXPOSTAS NO REFERIDO LAUDO.

GABREF/PITIMBU-PB, 09 DE MARÇO DE 2020..

  
LEONARDO JOSÉ BARBALHO CARNEIRO  
PREFEITO CONSTITUCIONAL



Estado da Paraíba  
 Prefeitura Municipal de Pitimbu  
 Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XVIII PITIMBU, 10 DE MARÇO DE 2020 EDIÇÃO N.30

ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
 GABINETE DO PREFEITO



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU

Leonardo José Barbalho Carneiro  
 Prefeito Constitucional

WuiliansJonys Tavares Gabi  
 Secretário de Administração

SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU  
 Rua Padre José João, 31, Centro, Pitimbu – PB CEP 58.324-000 Fone/Fax (83) 3299-1016 CNPJ 08.916.785/0001-59

DIÁRIO OFICIAL DE PITIMBU  
 ORGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 Criado pela Lei Municipal nº 106, de 13.12.2002  
 (Distribuição Gratuita)

## ATOS GOVERNAMENTAIS

### ADJUDICAÇÃO

NOS TERMOS DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020, FEITO PELO PREGOEIRO ATRAVÉS DO LAUDO APRESENTADO E REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520 E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO Nº 7.892/13; DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2019 E ALTERAÇÕES, FICA

DECIDIDO:

DO JULGAMENTO EM FAVOR DAS EMPRESAS: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME, CNPJ: 26.739.555/0001-43 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 364.790,60 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL

SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS), JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME (COMERCIAL ANDRADE) CNPJ: 29.100.463/0001-07 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 340.668,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS) E COMERCIAL ITAMBE LTDA/CNPJ: 02.775.367/0001-02 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 274.278,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS). PELAS RAZÕES EXPOSTAS NO REFERIDO LAUDO.

GABPREF/PITIMBU-PB, 09 DE MARÇO DE 2020.

LEONARDO JOSÉ BARBALHO CARNEIRO  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL

NOS TERMOS DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº 004/2020, FEITO PELO PREGOEIRO ATRAVÉS DO LAUDO APRESENTADO E REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº 10.520 E DE CONFORMIDADE COM A LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DECRETO Nº 7.892/13; DECRETO MUNICIPAL Nº 015/2019 E ALTERAÇÕES, FICA DECIDIDO A:

### HOMOLOGAÇÃO

DO JULGAMENTO EM FAVOR DAS EMPRESAS: MERCADINHO OLIVEIRA EIRELI ME, CNPJ: 26.739.555/0001-43 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 364.790,60 (TREZENTOS E SESENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E NOVENTA REAIS E SESENTA CENTAVOS), JÚLIO CÉSAR ANDRADE DE OLIVEIRA ME (COMERCIAL ANDRADE) CNPJ: 29.100.463/0001-07 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 340.668,00 (TREZENTOS E QUARENTA MIL SEISCENTOS E SESENTA E OITO REAIS) E COMERCIAL ITAMBE LTDA/CNPJ: 02.775.367/0001-02 COM O VALOR TOTAL DE R\$ 274.278,00 (DUZENTOS E SETENTA E QUATRO MIL DUZENTOS E SETENTA E OITO REAIS), PELAS RAZÕES EXPOSTAS NO REFERIDO LAUDO.

GABPREF/PITIMBU-PB, 09 DE MARÇO DE 2020..

LEONARDO JOSÉ BARBALHO CARNEIRO  
 PREFEITO CONSTITUCIONAL





Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Pitimbu  
Gabinete do Prefeito

# DIÁRIO OFICIAL

ANO XVIII PITIMBU. 10 DE MARÇO DE 2020 EDIÇÃO N.30

## RATIFICAÇÃO DE DISPENSA (DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 002/2020)

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO, PARA PROVIMENTO DE CARGOS DO QUADRO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PITIMBU.

**CONTRATADO:**  
Instituto de Desenvolvimento Institucional Brasileiro – IDIB  
CNPJ/MF: 22.513.518/0001-61

### VALORES:

ESCOLARIDADE	VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO
NÍVEL SUPERIOR	R\$ 120,00 (cento e vinte reais)
NÍVEL MÉDIO	R\$ 100,00 (cem reais)
NÍVEL FUNDAMENTAL	R\$ 80,00 (oitenta reais)

ESTIMA-SE QUE O VALOR GLOBAL PARA A PRESENTE PROPOSTA É DE R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA MIL REAIS), CONSIDERANDO-SE UM UNIVERSO DE 3.500 (TRÊS MIL E QUINHENTOS ) INSCRIÇÕES EFETIVADAS, SENDO PREVISTOS INSCRIÇÕES EFETIVADAS PARA CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR, NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei n.º 8.666/93 Art. 24, Inciso XIII e suas alterações posteriores.

**RATIFICO** nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93 a **Dispensa nº 002/2020**, em conformidade com o parecer jurídico.

Pitimbu-PB, 03 de Março de 2020.

Leonardo José Barbalho Carneiro  
Prefeito

----- FIM DA EDIÇÃO -----